



EDITAL Nº 050/2024
EDITAL COMPLEMENTAR PROVA PRÁTICA – CARGO BORRACHEIRO – SUB JUDICE
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

O Prefeito do Município de Ampére/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, atendendo a determinação judicial (Autos n. 0000822-89.2023.8.16.0186), **TORNA PÚBLICO o EDITAL COMPLEMENTAR PROVA PRÁTICA DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023, exclusivamente para o CARGO DE BORRACHEIRO – SUB JUDICE**, conforme segue:

1. DA PROVA PRÁTICA

1.1 **Exclusivamente** para o cargo de **Borracheiro**, o candidato inscrito, deverá obter a pontuação estabelecida no subitem 9.22 do Edital de Abertura, e estar classificado até o limite disposto na Tabela 1.2 para ser convocado para a prova prática, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

TABELA 1.2

CARGO	CLASSIFICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
Borracheiro	30ª (trigésima posição)

1.2.1 **Todos os candidatos empatados com o último colocado, dentro do limite disposto na Tabela 1.2, serão convocados para a prova prática.**

1.3 **A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.**

1.4 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com os termos descritos nas Tabelas 1.2 e 1.3 deste Edital.

1.5 **A prova prática será realizada no dia 22 de junho de 2024**, em dia, local e horário disponibilizado no item 3 deste Edital.

1.6 A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

1.7 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

1.8 **Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original).**

1.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacional de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

1.9.1 **Não serão aceitos** como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; **carteiras nacionais de habilitação digitais (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento digital**; carteiras de estudante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE ESTADO DO PARANÁ



carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

1.9.2 no caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

1.10 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na prova prática, numa escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, para não ser eliminado do certame.

1.11 Para o cargo de **Borracheiro**, o candidato será avaliado conforme Tabela 1.3 sendo cobrado o desenvolvimento de atividade de acordo com as atribuições do cargo:

- I) Determinar a necessidade e utilizar adequadamente vestuários e/ou os itens de proteção individual na realização das etapas das tarefas propostas;
- II) Verificação das condições da máquina/equipamento);
- III) Verificação dos acessórios da máquina/equipamento;
- IV) Cuidados necessários na operação da máquina/equipamento;
- V) Conhecimento demonstrado quanto ao uso da máquina/equipamento;
- VI) Agilidade demonstrada na execução do serviço;
- VII) Habilidade na operação da máquina/equipamento;
- VIII) Qualidade demonstrada na execução do serviço, quando na operação da máquina/equipamento.

TABELA 1.3

tem Avaliado	Avaliação/Pontuação				
	Atingiu Plenamen 100%	Atingiu Parcialmente 75	Atingiu Parcialmente 50%	Atingiu Parcialmen 25%	Não atingiu 0%
	10,0	7,5	5,0	2,5	0,0
I	10,0	7,5	5,0	2,5	0,0
II	10,0	7,5	5,0	2,5	0,0
V	12,0	9,0	6,0	3	0,0
V	13,0	9,75	6,5	3,25	0,0
VI	15,0	11,25	7,5	3,75	0,0
VII	15,0	11,25	7,5	3,75	0,0
VIII	15,0	11,25	7,5	3,75	0,0
Pontuação Máxima	100,00	75,00	50,00	25,00	0,00

1.12 Quanto ao resultado da prova prática, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 15 do Edital de Abertura.

2. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

2.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos, conforme disposições do Item 13 do Edital de Abertura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
ESTADO DO PARANÁ**



3. DA CONVOCAÇÃO

CARGOS: BORRACHEIRO.

DATA: 22/06/2024

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - (SECRETARIA RODOVIÁRIA)

ENDEREÇO DO LOCAL: RUA ALOISIO GIESI, Nº 70, BAIRRO RONDINHA

HORÁRIO DE ABERTURA DO PORTÃO: 11 HS E 00 MINUTOS

HORÁRIO DE FECHAMENTO DO PORTÃO: 11 HS E 15 MINUTOS

BORRACHEIRO

INSC	NOME	OBJETIVA	SITUACAO	CARGO
195519	GILBERTO DE OLIVEIRA	78.00	APROVADO	BORRACHEIRO
195567	JEFERSON VARGAS VICINI	70.00	APROVADO	BORRACHEIRO
198102	KLEBER SCHMOLLER	50.00	APROVADO	BORRACHEIRO
198375	RUDIMAR GOMES YAPPE	68.00	APROVADO	BORRACHEIRO

Art. 3º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Ampére, 06 de junho de 2024.

**DISNEI LUQUINI
PREFEITO MUNICIPAL**